

**Art. 2º** - Designar os servidores JUCILAN SIQUEIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 2854892-2; JORGE AMÉRICO FERNANDES, ID. Funcional nº 2854793-4, e CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPANY, ID. Funcional nº 2854337-8, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão prevista no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

**AMERICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

Id: 2071861

## Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO E DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/AGETRANS Nº 67  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

REVOGA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/AGETRANS Nº 61/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO --AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Revogar a Resolução Conjunta SETRANS/AGETRANS Nº 61, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017

**RODRIGO VIEIRA**  
Secretário de Estado de Transportes

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente AGETRANS

Id: 2071816

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DE 01.11.2017

**PROC. Nº E-10/005/12103/2017 - DEFIRO**, determinando o cancelamento do registro nº RJ-715 conferido à Cooperativa Grande Rio de Transportes de Fretamento, Turismo, Carga e Transporte Rodoviário de Passageiros no Âmbito Municipal, Intermunicipal e Interestadual para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa dos veículos cadastrados nesta Autarquia.

DE 16.11.2017

**PROC. Nº E-10/005/3936/2017 - AUTORIZO** a empresa OS&MAP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.520/0001-09 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o Registro RJ-900 e utilizando o veículo de placa LSQ1991.

Id: 2071657

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DE 23.11.2017

**PROCESSOS Nºs E-10/005/2190/2017 e E-10/005/8699/2017** - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 24.11.2017

**PROC. Nº E-10/131.433/1995 - CONCEDO**, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2479/79 e art. 1º da Lei nº 1054/86, a **ANA LUCIA DE SOUZA MATHIAS**, Agente Auxiliar Administrativo, Id Funcional nº 26893819, 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 27/11/2011 a 24/11/2016.

**PROC. Nº E-10/005/13189/2017 - CONCEDO**, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2479/79 e art. 1º da Lei nº 1054/86, a **ANISIO DOS SANTOS AZEREDO**, Agente Auxiliar de Transportes, do Quadro Suplementar, Id Funcional nº 43039726, 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 24/09/2012 a 22/09/2017.

**PROC. Nº E-10/005/13190/2017 - CONCEDO**, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2479/79 e art. 1º da Lei nº 1054/86, a **ALCIR ALCANTARA BEZERRA**, Artífice, do Quadro Suplementar, Id Funcional nº 26901366, 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 07/06/1982 a 28/05/2017.

Id: 2071712

## Secretaria de Estado do Ambiente

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 35  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FECAM E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o Exercício de 2017 e o Decreto nº 42.439, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária, a Resolução SEA nº 553, de 21 de fevereiro de 2017, e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I. OBJETO:** Projetos: Cidade Sustentável - Recuperação e Sustentabilização de Áreas Estratégicas no Estado do Rio de Janeiro.

**II. VIGÊNCIA:** início: 27/11/2017 - término: 31/12/2017

**III. DE/Concedente:** 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
**UO:** 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

**UG:** 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

**IV. PARA/Executante:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**UO:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
**UG:** 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**V. CRÉDITO**

PT: 2404.18.541.0193.3979 - Cidades Sustentáveis  
Natureza da Despesa Fonte Valor  
4490.00 104 R\$ 500.000,00

**VI.** A emissão da respectiva nota de crédito no SIAFE ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referida.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017

**WALLACE SERAFIM PAVÃO**  
Secretário Executivo do FECAM

**MARCUS LIMA**  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2071823

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 743 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN REGUA III NO MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº711, de 28 de abril de 2017, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/501515/2010 em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN REGUA III como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

**Parágrafo Único** - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º, do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

**Art. 2º** - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

**Art. 3º** - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

**Art. 4º** - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017

**MARCUS DE ALMEIDA DE LIMA**  
Presidente

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS e ECOSISTEMAS

ATOS DA DIRETORA-ADJUNTA

PORTARIA INEA/DIBAPE Nº 85 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA.

A DIRETORA-ADJUNTA DA DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- a Lei Estadual nº 1.901 (29/11/1991) - Cria o PESET, e

- o Decreto Estadual nº 43.913 (29/10/2012) - Amplia os limites do PESET,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Tiririca com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

**Art. 2º** - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

**I** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**II** - Ambientar-se Serviços de Assessoria, Capacitação Profissional e Projetos Ambientais LTDA.

**III** - Associação de Amigos e Moradores de Itacoatiara

**IV** - Associação de Amigos Parque Natural Darcy Ribeiro - AMADAR-CY

**V** - Associação das Comunidades Tradicionais do Engenho do Mato

**VI** - Associação da Comunidade Tradicional do Morro da Peça - Du-na Grande

**VII** - Associação de Moradores da Morada das Águas

**VIII** - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM Oceânica

**IX** - Associação dos Sítiantes Tradicionais da Serra da Tiririca

**X** - Clube Niteroiense de Montanhismo

**XI** - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Turisrio

**XII** - Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói

**XIII** - Departamento de Recursos Minerais

**XIV** - Ecoando Ecologia e Caminhadas

**XV** - Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro

**XVI** - Instituto Baía de Guanabara

**XVII** - Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência

**XVIII** - Instituto Nacional de Educação, Tecnologia e Pesquisa

**XIX** - Instituto Vital Brasil

**XX** - Museu de Arqueologia de Niterói

**XX I** - Prefeitura Municipal de Maricá

**XX II** - Prefeitura Municipal de Niterói

**XXIII** - Ordem dos Advogados do Brasil

**XX IV** - Niterói Empresa de Lazer e Turismo

**XXV** - Sociedade Mantenedora Villas Romanas Penotiba

**XVI** - Terra Brasilis

**XVII** - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Observatório Urbano do Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Serra da Tiririca.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Tiririca serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017

**JULIA KISHIDA BOCHNER**

Diretora- Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

PORTARIA INEA/DIBAPE Nº 86 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL DE GUAXINDIBA.

A DIRETORA-ADJUNTA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ, e

- o Decreto Estadual nº 32.576, de 30 de dezembro de 2002, conforme o publicado no D.O. de 31/12/2002, criou a E.E.E.G.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

**Art. 2º** - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

**I** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**II** - Acácia Amarela Produção de Mudanças e Consultoria Ambiental LT-DA.

**III** - Associação de Amparo de Ações Sociais

**IV** - Associação dos Moradores e Amigos de Coreia

**V** - Associação de Moradores e Produtores Agrícolas de Carrapato

**VI** - Associação de Moradores e Produtores Agrícolas de Macuco

**VII** - Associação Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos

**VIII** - Beija Flor Associação de Prevenção as Drogas

**IX** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro - EMATER

**X** - Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora - Instituto Nossa Senhora da Glória

**XI** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

**XII** - Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção

**XIII** - Prefeitura Municipal de São Francisco do Itabapoana

**XIV** - Projeto Tamar

**XV** - Rotary Club São Francisco do Itabapoana

**XVI** - Universidade Estadual do Norte Fluminense

**XVII** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Barra e São Francisco do Itabapoana

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pela Chefe da Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017

**JULIA KISHIDA BOCHNER**

Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e

PORTARIA INEA/DIBAPE Nº 87 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ALTO IGUAÇU.

A DIRETORA-ADJUNTA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ, órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

**Art. 2º** - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

**I** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA,

**II** - Associação das Indústrias de Capivari,

**III** - Associação de Moradores da Chácara Rio Petrópolis,

**IV** - Associação de Produtores Rurais do Tinguá,

**V** - Associação Duque Caxiense de Arquitetos e Engenheiros - ADA-DE,

**VI** - Associação ECOCIDADE ,

**VII** - Associação Rural de Capivari,

**VIII** - Centro Comunitário e Social do Amapá,

**IX** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - RJ,

**X** - Entidade Ambientalista Onda Verde,

**XI** - Espaço Progredir,

**XII** - Estética Canina Vet Center,

**XIII** - Grupo de Defesa da Natureza - GDN,

XIV - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO - REBIO Tinguá,  
 XV - Instituto de Eventos Ambientais - IEVA,  
 XVI - Instituto de Terras e Cartografia do Rio de Janeiro,  
 XVII - Instituto Ecopreservar,  
 XVIII - Instituto Nacional de Metrologia, INMETRO,  
 XIX - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - RJ - Subseção Nova Iguaçu,  
 XX - Petrobras Transportes S.A - TRANSPETRO,  
 XXI - PG Real State Solutions LTDA,  
 XXII - Plante - Rio - Planejamento e Tecnologia Ambiental,  
 XXIII - Prefeitura de Belford Roxo,  
 XIV - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
 XXV - Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
 XXVI - Rede Ecológica Greenbelh,  
 XXVII - Reeducação Ecológica e Cidadania - REC,  
 XXVIII - Sindicato dos Petroleiros do Estado do Rio de Janeiro - SIN-DIPETRO - Caxias,  
 XXIX - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque de Caxias,  
 XXX - Spice Indústria Química LTDA  
 XXXI - Tinguá Empresa de Mineração e Águas LTDA,  
 XXXII - Tinguá Nikkel Club  
 XXXIII - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pelo Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA do Alto Iguaçu.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

**JULIA KISHIDA BOCHNER**

Diretora-Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

**PORTARIA INEA/DIBAP Nº 88 DE 06 NOVEMBRO DE 2017**

**ESTABELEÇA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE.**

A DIRETORA ADJUNTA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ, e

- o Decreto Estadual, nº 15.273, de 26 de junho de 1971, que cria o Parque Estadual da Ilha Grande, e define seus objetivos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

**Art. 2º** - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA,  
 II - Adevan Pereira Atividades Esportivas - LTDA,  
 III - Associação dos Meios de Hospedagem,  
 IV - Associação de Moradores da Enseada da Estrela,  
 V - Associação de Moradores e Amigos da Enseada de Palmas,  
 VI - Associação de Moradores Tradicionais e Amigos da Paraiococa,  
 VII - Associação de Moradores e Amigos da Vila dos Dois Rios,  
 VIII - Brigada Mirim Ecológica,  
 XIX - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURIS- RIO,  
 X - Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA,  
 XI - Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande - GEVIG,  
 XII - Jornal O Eco,  
 XIII - Liga Cultural Afro Brasileira,  
 XIV - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,  
 V - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 21ª Subseção,  
 XVI - Organização para Sustentabilidade da Ilha Grande - OSIG,  
 XVII - Serviço Autônomo Água e Esgoto - SAAE,  
 XVIII - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ,  
 XIX - Universidade Federal Fluminense - UFF.

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Ilha Grande.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017

**JULIA KISHIDA BOCHNER**

Diretora-Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2071898

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/08/2015  
PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 12/08/2015

Onde se lê: ... combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com validade a contar de 10 de julho de 2015.

Leia-se: ... combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com validade a contar de 10 de julho de 2015.

Id: 2071899

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00149421**

**NOME:** Indústrias Granfino S/A. **CNPJ/CPF Nº:** 30.770.184/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Oscar Soares, 1525. **MUNICÍPIO:** Nova Iguaçu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 24.630,10. **PROCESSO nº** E-07/002.3874/2016.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPBEAI/00144957**

**NOME:** Luiz Carlos Viana Ferreira. **CNPJ/CPF Nº:** 333.923.907-04. **ENDEREÇO:** Estrada União e Indústria, nº 4.654, Itaipava - Petrópolis. **INFRAÇÃO:** Artigo 70, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO nº** E-07/002.10662/2015.

Id: 2071900

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA GERENTE  
DE 24.11.2017**

**PROCESSO Nº E-08/006.335/2015** - **FIXADOS**, a partir de 10/07/2015, os proventos mensais de inatividade do servidor JULIO CESAR BASTOS DE CASTRO, Advogado, matrícula nº 2701313-5, Id Funcional 2148366-3, tendo em vista a Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DE 27.11.2017

**PROCESSO Nº E-07/002.00503/2013** - De acordo com a Deliberação nº 469/1991, procedemos a apuração de Tempo de serviço para fins de Licença-Prêmio da servidora TEREZINHA DINIZ RIBEIRONOGUEIRA ID nº 2147785-0, Cargo Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao quinquênio de 28/11/2012 a 26/11/2017.

**PROCESSO Nº E-07/506.840/2011** - De acordo com a Deliberação nº 469/1991, procedemos à apuração de Tempo de serviço para fins de Licença-Prêmio da servidora IRIS DE PAULA E SILVA, ID nº 2150136-0 Cargo Técnico Administrativo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao quinquênio 26/11/2012 a 24/11/2017.

**PROCESSO Nº E-07/101.400/1996** - De acordo com o Decreto nº 2.479/79 procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS ARGOLLO GIFONI, ID nº 2869134-2, Cargo Auxiliar Motorista. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 29/11/2012 a 27/11/2017.

Id: 2071897

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 01/11/2017**

**DESIGNA** ERIC LEITE PASSOS, Agente Administrativo E, como Presidente, ROBERTO LUIZ DO REGO MONTEIRO, Técnico de Microinformática, EDILSON MEDEIROS DE SOUZA, Chefe de Departamento de Proteção ao Patrimônio, como membros titulares e DELCIO TEIXEIRA GUEDES, Agente Administrativo A, como membro suplente. Gerente do Contrato, MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como suplente para compor a **Comissão de Fiscalização para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEDAE, COMPATIVIS E INTEGRADOS COM O SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO ELETRÔNICO UTILIZADO NA CEDAE"**, de que trata o Processo nº E-17/100.048/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 14.898/2017.

Id: 2071849

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 25/10/2017**

**DESIGNA** DAISY CRISTINA DE ALVARENGA MENEZES, Engenheira F, como Presidente, **MARCIA TAVARES DA SILVA**, Agente Administrativo A, **JORGE ROBERTO CARMO BARRETO**, Administrador D, como membros titulares e **VITÓRIA MARIA BASTOS PADRÃO DO ESPÍRITO SANTO**, Agente Administrativo F, como membro suplente. Gerente do Contrato **IONES MENDES HOTZ**, Agente Administrativo F, bem como **MARIA DE LOURDES CORREIA FERREIRA**, Agente Administrativo C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o Processo nº E-07/100.338/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 14.896/2017.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 25/10/2017**

**\*PROCESSO Nº E-07/100.338/2017** - Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação - DL nº 006/2017 (DE), 007/2017 (DE) e 008/2017 (DE), com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em favor do Consórcio Acqua Rio Medição e Consórcio Módulo, no valor de R\$ 73.577.713,95 (setenta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), referente à OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS EM TODA A ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTE I - ÁREA A (REGIÃO METROPOLITANA), LOTE II - ÁREAS B (ZONA OESTE/COSTA VERDE) E C (BAIXADA FLUMINENSE) E LOTE III - ÁREA D (ZONA LESTE E INTERIOR DO ESTADO).  
\*Omitido no D.O. de 26/10/2017.

Id: 2071805

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 21/11/2017**

**DESIGNA** DELCIO TEIXEIRA GUEDES, Agente Administrativo A, como Presidente, **DENISE DE SOUZA BARROSO**, Agente Administrativo A, **EDILSON MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe de Departamento, como membros titulares e **CID FERNANDES FILHO**, Assessor de Departamento, como membro suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Gerente, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DO TIPO CARTÕES SMART CARD SEM CONTATO, PERSONALIZADOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO ELETRÔNICO de que trata o Processo nº E-07/100.065/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 14.915/2017.

Id: 2071804

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 18/10/2017**

**DESIGNA** SERGIO CLAUDIO COUNAGO MARQUES, Analista de Qualidade B, como Presidente, ADAILTON ORÇAI FIALHO, Agente de Saneamento D, JOÃO BENEDITO LORENZON MELLO, Engenheiro F, como membros titulares e THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO, Analista de Qualidade B, como membro suplente. Gerente do Contrato, MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como suplente para compor a **Comissão de Fiscalização para "AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ÓTICO PARA ANÁLISES DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM E CISTOS DE GIARDIA"**, de que trata o Processo nº E-17/100.591/2016. Ordem de Serviço "E" Nº 14.873/2017.

Id: 2071851

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 22/11/2017**

**PROCESSO Nº E-17/100.630/2016** - **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 327/2017 (ASL-DP), realizado em 31/10/2017.

Id: 2071807

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10/11/2017  
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 07/11/2017

Processo nºE-17/100.071/2013

Onde se lê: PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO (CORRESPONDENTE A 1ª, 2ª e 3ª ANUALIDADES), REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2013 (DT)  
Leia-se: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARA ADEQUAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO (CORRESPONDENTE A 1ª, 2ª e 3ª ANUALIDADES), REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2013 (DT).

Id: 2071806

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23/11/2017  
PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 16.11.2017

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº E-07/020/239/2017...  
LEIA-SE: PROCESSO Nº E-07/020/236/2017...

Id: 2071444

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA  
E ABASTECIMENTO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE.**

**PORTARIA PRES/EMATER-RIO Nº 105  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMATER-RIO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 442/GAB/2017, do Município de Rio das Flores que comunica a ocorrência de incêndio na motoniveladora integrante do Programa Estradas da Produção, nomeando os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro: ADÃO LUIZ BERNARDO DIAS - Id Funcional nº 0026934710 SÔNIA MARIA MEIRA - Id Funcional nº 0050819321 ROBERTO ISÍDIO DE OLIVEIRA SILVA - Id Funcional nº 0026923351

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 24 de novembro de 2017

**ANTONIO EMILIO SANTOS**  
Diretor-Presidente

Id: 2071814

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO S.A.**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 16/10/2017  
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 09/10/2017

Proc. nº E-02/004/217/2017

Onde se lê: ... Empresa W L M SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - ME (MIAU SOLUTION'S)...  
Leia-se: ... Empresa RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS EIRELI - EPP...

Id: 2071655

**Secretaria de Estado de Cultura**

**ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO VICE-PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEC/FTM Nº 362  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA  
DO ATO QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA INTERINO E O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2017, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e a Empresa BRASPORT SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-ME, a contar de 01/09/2017, os servidores:

**Presidente:**  
Neilton Serafim Ferreira, ID 4323099-7.

**Membros:**  
Francisco José dos Santos Mota, ID 4322942-5;  
Paulo José Couto, ID 4323187-0.

**Substituto:**  
Risonaldo Fernandes da Silva, ID 5034877-9.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Odimar Camilo Silva, ID 2867872-9, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

**LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Cultura Interino

**CIRO PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Id: 2071618

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/11/2017  
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

**ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO PRESIDENTE**

Onde se lê:  
**RESOLUÇÃO SEC/EMOP Nº 361 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO  
ATO QUE MENCIONA.**

Leia-se:  
**RESOLUÇÃO SEC/FUNARJ Nº 361 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO  
ATO QUE MENCIONA.**

Id: 2071606

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/11/2017  
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

**ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO PRESIDENTE**

Onde se lê:  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEC/EMOP Nº 361  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO  
ATO QUE MENCIONA.**

Leia-se:  
**RESOLUÇÃO SEC/FUNARJ Nº 361  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO  
ATO QUE MENCIONA.**

Id: 2071614